Deliberação nº 4 /CC/2015

de 14 de Setembro

A Biblioteca do Conselho Constitucional tem conhecido um crescimento notório que aconselha a criação de um instrumento regulador apropriado.

Urge, pois, dotá-la de uma adequada regulamentação, e por outro, de meios de modo a evitar o extravio do acervo bibliográfico que a compõe, para o que será necessária a instalação de um conveniente sistema de segurança.

A Biblioteca do Conselho Constitucional deve também funcionar como uma base de dados de modo a dotar os Juízes Conselheiros de toda a informação necessária para o cabal desempenho das suas funções.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 32 da Lei n.º 6/2006, de 2 de Agosto, o Conselho Constitucional delibera:

Único: aprovar o Regulamento da Biblioteca do Conselho Constitucional que segue em anexo e é parte integrante da presente Deliberação.

Maputo, 14 de Setembro de 2015

Hermenegildo Maria Cepeda Gamito; Lúcia da Luz Ribeiro; Manuel Henrique Franque; Domingos Hermínio Cintura; Mateus da Cecília Feniasse Saize; Ozias Pondja.